

EXTRATO DA PORTARIA N. 071/2021/METAMAT

A Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO os dispositivos da legislação referente à gestão de pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias que concedem função gratificada aos empregados da Cia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá MT, 23 de julho de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI

Diretor Presidente

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7fa3a795

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar